ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Setor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL FLS.:_____ DE QUILOMBO - SC

PROCESSO DE COMPRA Nº 127/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

OBRA, SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Considerando que a 1ª Festa do Colono e Motorista será realizada nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, constituindo-se como importante evento de valorização das tradições locais, reconhecimento aos colonos e motoristas e fortalecimento da integração comunitária no Município de Quilombo;

Considerando que a festividade tem como objetivo promover momentos de lazer, cultura e confraternização, reunindo a comunidade local e visitantes em uma programação diversificada, voltada à valorização das atividades que contribuem para o desenvolvimento econômico e social do município;

Considerando que a programação artística é parte fundamental do evento, contribuindo para a animação das festividades, para a permanência do público no local e para o fortalecimento do caráter cultural e festivo da celebração;

Considerando que a Banda Som 4, inscrita no CNPJ nº 59.817.433/0001-87, encontra-se regularmente credenciada para apresentações culturais no município, estando apta a prestar serviços artísticos conforme critérios previamente estabelecidos pela Administração;

Considerando que a apresentação musical da Banda Som 4 está prevista para o dia 24 de julho de 2026, sexta-feira, com início às 19h30, integrando a programação oficial da 1ª Festa do Colono e Motorista e contribuindo para a abertura das atividades culturais do evento;

Considerando que a contratação de artistas por meio do credenciamento assegura o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência, economicidade e eficiência, permitindo a participação de profissionais previamente habilitados para atuação em eventos promovidos pelo Município;

Considerando que a realização da apresentação musical contribuirá para proporcionar entretenimento ao público, fortalecer a programação cultural da festividade e valorizar os artistas credenciados, promovendo maior participação da comunidade durante o evento;

Diante do exposto, justifica-se a contratação da **Banda Som 4**, inscrita no CNPJ nº 59.817.433/0001-87, regularmente credenciada para apresentações culturais no município, para realização de apresentação musical no dia 24 de julho de 2026, com início previsto para as 19h30, integrando a programação oficial da 1ª Festa do Colono e Motorista, atendendo ao interesse público e contribuindo para o sucesso do evento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
Setor de Licitações e Contratos

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL CREDENCIADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025, BANDA SOM QUATRO, PARA PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA DO COLONO E MOTORISTA, NO DIA 24/07/2026,** conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Nome Empresa	**59.817.433 SIDINEIA ZUANAZZI NESPOLO (BANDA SOM 4)**
Endereço	AVENIDA PRIMO ALBERTO BODANESE, 66 - CENTRO, QUILOMBO/SC
CNPJ	**59.817.433/0001-87**

Item	Descrição completa do objeto	Quant	Uni.	R$ unitário	R$ total
4	Contratação de Grupo Musical (com estrutura básica de sonorização com no mínimo cinco integrantes, com estrutura de iluminação, sistema de som para atender até 1500 pessoas e treliça (quando necessário), sendo o mínimo exigido: 46m de treliças metálicas, com sistema de içamento; 4 caixas de som sub grave com dois alto falantes de 1000w cada; 8 caixas modelo line array, com auto falante e drive, com no mínimo 1000w cada; 6 movie beam 2005R; canhões de led; mier de som digital de no mínimo 18 canais; processador de áudio digital de seis canais; mesa de luz DMX; 1 notebook; 03 microfones sem fio e 03 microfones com fio. Apresentação com duração mínima de 4 horas.	1	Serv.	R$3.490,00	R$3.490,00
Valor TotalR$3.490,00					

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/06/2026 – 24/07/2026.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
2.007	Festividades do Município	3.3.90.39.23	17/2500	Em até 30 dias	**R$ 3.490,00**

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL (art. 74, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021):

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *(...)*
> *II - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.:_____
DE QUILOMBO - SC

> *(...)*
> *IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.*
> *(...)*

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A empresa **59.817.433 SIDINEIA ZUANAZZI NESPOLO (BANDA SOM 4)**, foi devidamente credenciada conforme o Edital de Credenciamento nº 04/2025, que tem como objeto a Chamada Pública para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos Musicais para os eventos realizados ou apoiados pelo Município de Quilombo/SC.

A contratada apresentou toda a documentação exigida no referido edital, a qual foi analisada e validada pela Comissão responsável. Cabe destacar que, conforme previsto no edital, a ordem de contratação obedece à ordem de inscrição dos credenciados.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor da apresentação artística, fixado em R$ 3.490,00, está em conformidade com o previsto no Edital de Credenciamento nº 04/2025, que estabelece previamente os preços a serem praticados pelos prestadores de serviços credenciados.

Dessa forma, o preço contratado segue os parâmetros definidos pelo próprio Município de Quilombo/SC no momento da elaboração do edital, tendo sido previamente analisado e considerado compatível com os valores praticados no mercado para apresentações musicais de porte semelhante. Ressalta-se que, por se tratar de credenciamento, não há processo competitivo de preços, e sim a adesão às condições previamente estipuladas pelo poder público.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL (art. 74, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021):

> *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *(...)*
> *II - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*
> *(...)*
> *IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.*
> *(...)*

Assim atendendo de pleno o disposto no Art.74 da Lei 14.133/21, incisos II e IV, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal a **Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2026** e posterior publicação.

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N.º 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, pessoa física ou jurídica, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS.:_____
DE QUILOMBO - SC

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais compartilhados.
5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

QUILOMBO/SC, 23 de junho de 2026.

DESPACHO

RATIFICO o ato de **Inexigibilidade de Licitação Nº 55/2026**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição de compras da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente conforme descrito no texto da requisição e do **Processo Administrativo nº 127/2026** e de conformidade com o Art.74, incisos II e IV da Lei 14.133/21, AUTORIZO a realização da despesa, independente de Licitação e promova-se a publicação:

(X) Homologo a realização da despesa.
() Indefiro a realização da despesa.

JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Assinado de forma digital por JAKSOM NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2026.06.23 09:01:48 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal
RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO